trofa
município



REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO

MENOS RUÍDO, MAIS QUALIDADE DE VIDA!

O funcionamento dos **estabelecimentos comerciais e de serviços** deve respeitar as regras de prevenção e controlo do ruído, protegendo o bem-estar de quem vive ou permanece nas proximidades.

O QUE DEVE CUMPRIR?

A PARTIR DAS 23h00

- Reduza o ruído para o exterior
- É proibida a difusão ou propagação de som para o exterior, bem como a emissão de som amplificado nas esplanadas.

A PARTIR DAS 24h00

- Os estabelecimentos abrangidos devem manter as portas e janelas fechadas.

O RUÍDO NÃO TERMINA À PORTA DO ESTABELECIMENTO

Durante o funcionamento, adote medidas para evitar a propagação do ruído para o exterior e para as frações vizinhas, incluindo o ruído dos equipamentos e dos clientes.
Fora do horário de funcionamento, não é permitida a realização de atividades ruidosas, incluindo a permanência de clientes no estabelecimento.



O INCUMPRIMENTO TEM CONSEQUÊNCIAS

O desrespeito pelos limites sonoros legais pode constituir contraordenação grave e dar origem a medidas como suspensão ou encerramento da atividade, apreensão de equipamentos e, em caso de incumprimento reiterado, retirada da licença de comércio e serviços, nos termos legais aplicáveis.

CONSULTE O REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO
INFORME-SE | WWW.MUN.TROFA.PT